



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 29601493/2023-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08513.001533/2023-35

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1330\_00082\_2020** - Omar Gonzalo Arenas Baeza.

Assunto: **DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO** - Omar Gonzalo Arenas Baeza.

1. Trata-se de defesa ao Auto de Infração n. **1330\_00082\_2020**, lavrado em **17/03/2020** contra Omar Gonzalo Arenas Baeza, filho de (não informado) e (não informado), nacional do país CHILE, nascido aos 18/02/1989, sexo Masculino, portador do PASSAPORTE COMUM nº **F39312371**, em decorrência de infração ao art. 109, II da Lei 13.445/2017, por exceder o prazo legal de estada em território nacional em **66 (sessenta e seis) dias**.
2. O pedido de reconsideração ou defesa foi apresentado em **15/05/2023**, **portanto fora do prazo legal de 10 (dez) dias assinalado no art. 309, §4, do Decreto 9.199/2017**, ratificado no âmbito da IN 198/2021, em seu Art. 3º, § 3º da Polícia Federal.
3. O autuado argumentou que foi vítima de roubo, e não teve meios financeiros para adquirir a passagem aérea para retornar ao seu país de origem, que aguardou vários dias pelos familiares para receber ajuda.
4. Destarte, como defesa foi apresentada no dia **15/05/2023**, portanto de acordo com as regras do art. 309, §4, do Decreto 9.199/2017, ratificado no âmbito da IN 198/2021, em seu Art. 3º, § 3º da Polícia Federal, **a defesa foi intempestiva, razão pela qual deixo de apreciá-la, mantendo a autuação**.
5. A DELEMIG/DREX/SR/PF/BA para dar ciência formal ao interessado, juntar cópia neste processo, e emitir mesma guia de recolhimento (GRU), no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.
6. Atendendo ao art. 309, §9º, do Decreto 9.199/2017, que regulamentou a nova Lei de Migrações, bem como o Art. 7º, §1º da IN 198/2021, publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal para dar ciência ao interessado.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS OLIVEIRA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 14/06/2023, às 01:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=29601493&crc=E24A1737](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29601493&crc=E24A1737).  
Código verificador: **29601493** e Código CRC: **E24A1737**.